



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00001600/2025-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E HOSPITALAR, MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM ATENDIMENTO A UBS MONTE CARLO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trata-se de **JULGAMENTO** em face de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, formulada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, ofertada em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E HOSPITALAR, MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EM ATENDIMENTO A UBS MONTE CARLO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DA TEMPESTIVIDADE DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Delibera-se pelo recebimento e análise da **Impugnação** ofertada, uma vez que suas razões foram encaminhadas dentro do prazo estabelecido na legislação vigente, conforme disposição do **artigo 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

BREVE SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Em resumida síntese, insurge a Impugnante:

- a) A utilização de plataforma eletrônica paga para realização da licitação;

DO MÉRITO E DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que os procedimentos referentes ao **Pregão Eletrônico n.º 031/2025** são realizados com observância rigorosa dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente diante daquelas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial diante dos seus artigos 5º e seguintes, que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

determinam a observância dos princípios da igualdade, competitividade e isonomia entre os interessados.

Nesse sentido, com relação à impugnação ofertada, informamos que a Prefeitura do Município de Campos do Jordão cadastra as plataformas eletrônicas para processamento dos procedimentos eletrônicos, **sem qualquer custo para a municipalidade, não interferindo em questões de cadastramento entre as plataformas e suas empresas cadastradas, em atendimento ao princípio da impessoalidade.**

Desta forma, não temos conhecimento acerca de valores de cadastramento, tampouco podemos interferir nessa questão, sendo as referidas plataformas responsáveis legalmente por tais procedimentos.

Temos conhecimento que todas as plataformas cadastradas trabalham com valores próximos de cadastro, sendo a referida cobrança e metodologia utilizada por todas as plataformas e Administrações Públicas.

Desta forma, em atendimento ao princípio da impessoalidade, a Prefeitura do Município de Campos do Jordão apenas utiliza as plataformas cadastradas,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

sem interferir nas questões de cadastros com os potenciais licitantes, não obstante às questões que envolvem a ampla participação de empresas, sendo certo que a Prefeitura do Município de Campos do Jordão não permite a ocorrência de eventual cerceamento de participação de interessadas, dentro dos limites legais estabelecidos.

Ademais, ao contrário de outras Administrações Públicas, a Prefeitura de Campos do Jordão concentrou seus trabalhos através de uma única plataforma, com o objetivo de se evitar que as empresas interessadas na participação dos procedimentos licitatórios tenham que se cadastrar em mais de uma plataforma, o que poderia resultar em custos desnecessários para as licitantes.

CONCLUSÃO

Desta forma, em face dos fundamentos apresentados, e em observância aos princípios da administração pública e da legislação vigente, delibera-se pelo indeferimento da **Impugnação ao Edital** ofertada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, o que culmina pela manutenção dos termos do Edital, bem como da data previamente designada para abertura da respectiva Sessão Pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se a presente decisão no site oficial da Prefeitura de Campos do Jordão, para ciência das interessadas, bem como na plataforma eletrônica em que a licitação está sendo processada, para conhecimento pleno da **Impugnante** cerca das razões de julgamento.

Campos do Jordão, 23 de julho de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Walter Thaumaturgo Neto", is written over a blue oval outline. A large blue 'X' is drawn across the signature and the oval.

Walter Thaumaturgo Neto

~~SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA~~